

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art.15, da Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 17, de 21/01/2014, do Corregedor, publicada no BE nº 11, de 21/01/2014, para apurar responsabilidade funcional em razão de abandono de emprego nos autos do processo nº 50000.024829/2013-07, perpetradas por empregado público, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer da apuração, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.002865/2014-92 e no Parecer nº 177/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 05/06/2014, aprovado pelo Despacho nº 593/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 09/06/2014, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo determinar:

I – A rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, em razão de abandono de emprego, consoante os termos do art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, do empregado público, Cosmo Barros da Silva, CPF nº 134.540.134-53;

II – A publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

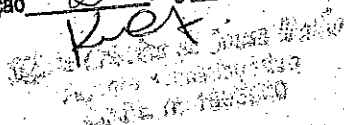
III - O encaminhamento dos autos a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP, para adoção das medidas administrativas necessárias à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, do empregado mencionado no inciso I deste artigo;

IV - A comunicação desta decisão ao interessado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor

PUBLICADO NO DOU Nº 113
Em 16/06/14
Seção 2 Pág. 65


Ministério dos Transportes
Corregedoria
Rua...
Brasília, DF, 2014